



MEMORANDO Nº 506/2023

Belém, 16 de Maio de 2023

De: DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/DAB/DEAS/SESMA

Para: DEAS/NUCLEO DE CONTRATOS/SESMA

Prezados,

Considerando a demanda expedida via memorando, solicitando manifestação deste Departamento de Ações quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato nº. 013/2011 USF CANAL DA VISCONDE – SESMA/PMB, de prioridade da Sra. ALDA SOARES PLAHETA.

Considerando a essencialidade do serviço promovido na USF CANAL DA VISCONDE e considerando a necessidade de permanência do imóvel atual para a efetiva prestação do serviço de Atenção Básica à Saúde, nos manifestamos pela prorrogação do referido contrato nº013/2011 pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vitor Nina
Médico
CRM-PA 11498

VITOR NINA DE LIMA
Diretor do Departamento de Ações em Saúde
DEAS/SESMA/PMB
Portaria nº 117/2021 Gabs/SESMA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 28 de julho de 2023.

Ao CONTRATOS/SESMA

Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 013/2011 com a Srª. **ALDA SOARES PALHETA**, inscrita no CPF nº 176.624.512-91, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede da UMS – CANAL DA VISCONDE/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de agosto/2022 a junho/2023, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de julho/2023 e agosto/2023 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ressaltamos que os meses em que os índices não foram divulgados serão calculados assim que os mesmos forem anunciados.

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 1.461,97 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), e o valor global para o período de 12 meses de R\$ 17.543,64 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL	
R\$	1.461,97	R\$	17.543,64

Colocamo-nos a vossa disposição, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Leidiane Moraes
Leidiane Moraes
Contabilidade/SESMA

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 1.410,89 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03620680
Valor percentual correspondente	3,620680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.461,97 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo
Nº

Folha

Ao: NSAJ/SESMA

De: FMS

Gdoc: 1104/2020

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária e Quota referente à Minuta 11º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2011 de locação de imóvel, que fazem entre si a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e a Sra. Alda Soares Palheta, para à instalação e funcionamento da sede da USF CANAL DA VISCONDE/ SESMA/PMB, por mais 12 (doze) meses com início a partir de 02/08/2023 com término previsto para 02/08/2024. Em razão do reajuste o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.410,89 para R\$ 1.461,97, perfazendo um valor global de R\$ 17.543,64, conforme relatório da contabilidade e Minuta do Contrato.

Elemento de despesa: 33.90.36

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001.

Atividade: 1169

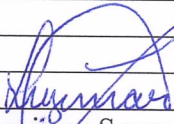
Fonte: 1600010000

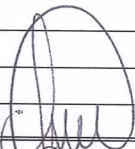
Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Solicitação de Quota: 086194 - Valor para 4 meses R\$ 5.847,88, até novembro

Data: 31/07/2023


Luzimar Sousa
FMS/SESMA


Gerson Gama
Diretor FMS, em exercício



FOLHA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO
Nº

1104/20

Folha

DESPACHO

Acolho o parecer jurídico nº 3372/2023 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1371/2023 – NCI/SESMA e APROVO a MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2011, celebrado com a Sr.ª ALDA SOARES PALHETA, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da USF CANAL DA VISCONDE - SESMA/PMB.

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Prazo de Vigência do Contrato Original e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, com início a partir de 02/08/2023 com término previsto para 02/08/2024.

Em razão do reajuste mencionado o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.410,89 (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 1.461,97 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 17.543,64 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório da contabilidade.

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias quanto à convocação da empresa e após encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município.

Belém, 01 de agosto de 2023.

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 105.882/2023

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA